



PORTARIA Nº 021-FUNPREDOR, de 04 de setembro de 2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 330/2024,

Resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da PORTARIA Nº 016-FUNPREDOR, de 12 de julho de 2024, publicada em 15 de julho de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação: “Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor de Raimunda Barboza Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], Auxiliar de Serviço Educacional, 120H, Classe VII, Nível D, matrícula n. 174, lotada na Secretaria Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III e IV, §§ 2º, I, da Lei Complementar Municipal n. 755/2022.”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de julho de 2024.

Dormentes, Estado de Pernambuco, 04 de setembro de 2024.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 021-FUNPREDOR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 330/2024,

Resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da PORTARIA Nº 016-FUNPREDOR, de 12 de julho de 2024, publicada em 15 de julho de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação: "Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor de Raimunda Barboza Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], Auxiliar de Serviço Educacional, 120H, Classe VII, Nível D, matrícula n. 174, lotada na Secretaria Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III e IV, §§ 2º, I, da Lei Complementar Municipal n. 755/2022."

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de julho de 2024.

Dormentes, Estado de Pernambuco, 04 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:00E4C9D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/09/2024. Edição 3672
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>